

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 18/2025 06 de junho de 2025	1
PORTARIA Nº 19/2025 06 de junho de 2025.	2
PORTARIA Nº 20/2025 de 12 de junho de 2025	2
PORTARIA Nº 21/2025 de 12 de junho de 2025	3
PORTARIA Nº 22/2025 de 16 de junho de 2025	3

PORTARIA Nº 18/2025 06 de junho de 2025

PORTARIA Nº 18/2025 06 de junho de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada AURENICE SILVA BARROS e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 16/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AURENICE SILVA BARROS, inscrita sob o CPF nº 253.271.003-91, matrícula nº 641998-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.572,70 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.658,16 (vencimento), acrescido de R\$ 914,54 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 16/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 06 de junho de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025



PORTARIA Nº 19/2025 06 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 19/2025 06 de junho de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada AURENICE SILVA BARROS e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 17/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AURENICE SILVA BARROS, inscrita sob o CPF nº 253.271.003-91, matrícula nº 1242000-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 17/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 06 de junho de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 20/2025 de 12 de junho de 2025

PORTARIA Nº 20/2025 de 12 de junho de 2025

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada ROMANA DE MARIA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 18/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROMANA DE MARIA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, inscrita sob o CPF nº 858.823.213-87, matrícula nº 162000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 18/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 12 de junho de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fc37ab19697a071cd34e3815aa84f6be1629a3d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Presidente do IPAM
Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 21/2025 de 12 de junho de 2025

PORTARIA Nº 21/2025 de 12 de junho de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada NÚBIA DE SOUSA SILVA e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 19/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NÚBIA DE SOUSA SILVA, inscrita sob o CPF nº 621.337.483-34, matrícula nº 22000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 19/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 12 de junho de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 22/2025 de 16 de junho de 2025

PORTARIA Nº 22/2025 de 16 de junho de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada IOLANDA DE SOUSA RIBEIRO e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 20/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IOLANDA DE SOUSA RIBEIRO, inscrita sob o CPF nº 663.473.943-91, matrícula nº 252000-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.439,39 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.551,51 (vencimento), acrescido de R\$ 887,88 (quinqüênio = 25%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinqüênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 20/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fc37ab19697a071cd34e3815aa84f6be1629a3d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Formosa da Serra Negra/MA, 16 de junho de 2025.
Gabriella Názali dos Santos Barros
Presidente do IPAMPortaria nº 015/2025





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 26/06/2025 21:29:31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fc37ab19697a071cd34e3815aa84f6be1629a3d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

